



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Data da Reunião Ordinária – 24 de agosto de 2017

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de agosto de 2017, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Núcleo de tramitação de processos e apoio administrativo - relação de despachos - Mês de julho/2017 -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PESSOAL -----

3.1 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença - Gabinete de Inserção Profissional e Arquivo - Parecer Prévio ao abrigo do art.º 6.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual -----

3.2 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença - Apoio ao Pré-Escolar de Constância e Montalvo - Parecer Prévio ao abrigo do art.º 6.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual -----

4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - Associação Popular e Social de Constância - Pedido de apoio: Confeção de uniformes para a Tuna da Universidade Sénior -----

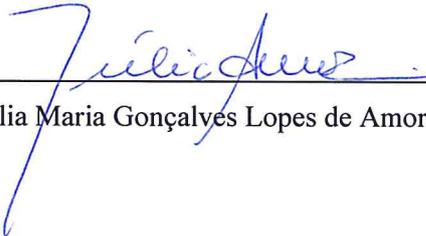
4.2 - APTET - Associação Portuguesa de Turismo Equestre e Trec - Pedido de apoio -----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 24 de agosto de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os(a) Senhores(a) Vereadores(a): António Luís Fernandes Mendes, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -----

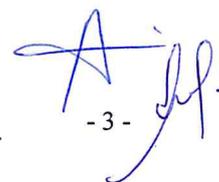
Aprovação de atas: - Foram presente as seguintes atas: ata de 20 de abril de 2017; ata de 4 de maio de 2017; ata de 18 de maio de 2017, ata de 25 de maio de 2017, ata de 1 de junho de 2017 e ata de 16 de junho de 2017, cuja leitura foi dispensada, nos termos do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo as mesmas sido aprovadas por: Ata de 20 de abril de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU; Ata de 04 de maio de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU; Ata de 18 de maio de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU; Ata de 25 de maio de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU; Ata de 01 de junho de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU; Ata de 16 de junho de 2017, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção da Senhora Presidente: “Na sequência da renúncia ao mandato, apresentada pelo Senhor Daniel Freire da Encarnação Martins, de hoje posse há Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio.-- Inquiriu ainda os senhores vereadores do Partido Socialista sobre a veracidade da afirmação, no âmbito da campanha eleitoral do Partido Socialista de que “a Presidente da Câmara, sendo filha e neta de militares, nunca quis saber do monumento aos combatentes, e, por isso ainda não estar o monumento feito.”. -----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Relativamente ao assunto que a Senhora Presidente colocou, é verdade que disse, já era tempo do monumento estar erguido. -----

Em relação ao espaço os Vereadores do Partido Socialista apresentaram várias propostas as quais nunca foram aceites.” -----


- 3 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

Intervenção da Senhora Presidente: “É verdade que houve mais que tempo para ser erigido o monumento aos combatentes, proposta essa apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista e aceite pelos eleitos da CDU.-----

Relembro que nessa mesma reunião foi aceite a minha proposta de o processo ser encaminhado pelo Senhores Vereadores Arsénio Cristóvão, António Mendes e Natércio Candeias os quais aceitaram de bom grado. Não obstante essa incumbência diligenciei junto da Liga dos Combatentes o agendamento de uma reunião com vista a que articulassem os procedimentos tendo-se a mesmo realizado na Câmara Municipal. Considerando que a proposta do Partido Socialista sugeria que o monumento deveria ser no centro histórico e que um dos requisitos da Liga de Combatentes seria a existência de espaço suficiente para realizar-se a formatura aquando das cerimónias visitou-se a zona entre o Jardim Horto e o Largo Cabral Moncada tendo-se concluído que o local mais apropriado seria no espaço sobre-elevado junto ao Parque de Estacionamento contiguo ao Largo Cabral Moncada. O processo decorreu tendo sido aprovado pelas entidades intervenientes no processo o projeto do monumento e inclusivamente contactada a entidade responsável pela sua feitura.-----

Chegados aqui, a verdade é que houve um recuo quanto à localização porquanto o vereador Arsénio Cristóvão entendeu que com a montagem do Palco nas Festas do Concelho o Monumento seria “ofuscado”. A partir daqui surgiram várias hipóteses entre as quais destaco: no espaço verde junto ao Lago do anfiteatro dos Rios, no espaço relvado do POMTEZE mais próximo da Casa Memória de Camões, no Jardim dos Correios, no adro da Igreja e junto ao edifício dos Bombeiros Voluntários. A verdade é que não houve consenso sobre a localização. No que a mim diz respeito e para que não existam dúvidas a localização do monumento deverá ser num local onde não existam outros elementos igualmente interessantes retirando-se assim a importância que se pretende dar ao monumento aos combatentes. Não concordo igualmente com a localização junto aos rios porquanto está em andamento um monumento aos marítimos, monumento este ambicionado pelo povo há muitos anos. Assim como não concordo com a localização junto à Igreja Matriz. Posto isto concordo a localização inicialmente definida e no Jardim dos Correios havendo neste caso mais um ponto de interesse na vila para visitar. Quanto à localização junto ao edifício dos Bombeiros não sendo para mim a melhor, mas concordo caso os restantes quatro membros concordassem o que não aconteceu.-----

Feita esta resenha considero injusto ser responsabilizada pela inexistência do monumento aos Combatentes reconhecendo que efetivamente houve inércia, mas cuja responsabilidade não me deve ser assacada porquanto havendo um grupo designado para o efeito não me competia a mim andar a

- 4 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

arranjar consensos. Por outro lado, se impusesse a localização do monumento seria eventualmente acusada de prepotente.-----

Posto isto resta-me também lamentar com mágoa a incapacidade à qual me considero alheia do concelho ter hoje um movimento aos combatentes. E, como o Senhor Vereador António Mendes afirmou sendo filha e neta de militares e tendo sofrido as consequências da guerra colonial com a ausência do pai que me deixou com sete dias e voltou passados dois anos e ainda o facto de com 7 anos ter sido privada de viver com os meus pais e a minha irmã durante quase os dois anos que estiveram na Guiné, reconheço a importância deste monumento.-----

Mas além do plano pessoal é mais do que justo a existência no concelho de Constância de um monumento aos combatentes que como refere a proposta do Partido Socialista homenageie os militares que combateram no teatro de guerra, mas também e mais recentemente em missões paz para além e não menos importante a homenagens às suas famílias: mães, pais, esposas filhos e filhas.”-----

Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão: “Nunca houve consenso no local.” ---

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Temos espaços no nosso concelho, nomeadamente na Vila de Constância, zona da urbanização da Capareira, onde o mato e pinheiros põem algumas habitações em perigo, está uma miséria. Terrenos urbanos com pinheiros maiores que homens. -----

Bem sei que os nossos sapadores nesta altura do ano têm muito que fazer, mas não se pode descurar este problema. -----

Na Rua de Santa’Ana, as árvores estão caducas, oferecendo algum perigo para quem ali vive ou passa. Deviam ser arrancadas e em sua substituição colocadas árvores iguais às que estão na Rua Anes de Oliveira, em Montalvo.” -----

Intervenção da Senhora Presidente: “Tomei boa nota dos assuntos apresentados.” -----

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “1- Devia ser feita uma informação pública no sentido de serem resguardados os poços. -----

2- Há identificação de casos de proprietários que desconhecendo a Lei não cumprem com as normas de resguardo e segurança de poços? Sei que é da competência da GNR a fiscalização dos mesmos. ----

Gostava de saber se a Câmara Municipal está no terreno a tentar fazer esta verificação.

3- Relativamente à viatura elétrica que foi distribuída ao Centro de Saúde de Constância, gostava de saber essencialmente se essa mesma viatura trouxe melhoria à população do concelho.” -----

Intervenção da Senhora Presidente: relativamente à viatura elétrica, vou reunir no início de setembro para fazer um balanço e saber quais as dificuldades ou não sentidas. Da última vez que falei com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

Senhora Diretora foi-me dito pela mesma que a entrega da viatura ao Centro de Saúde tinha sido uma “bênção caída dos céus”.

Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU: “Ou por denúncia ou por conhecimento presencial, estamos a alertar os proprietários para que façam o resguardo dos poços, bem como o levantamento do muro de suporte, de acordo com o estipulado na Lei.”

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JULHO/2017: Foi presente a relação de todos os despachos exarados pela Senhora Presidente e por quem legalmente a substituí, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de julho.

A Câmara tomou conhecimento.

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23 de agosto de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 9.716,86** (nove mil, setecentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos); **Instituições de Crédito: € 643.970,85** (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos); **Soma: € 653.687,71** (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos); **Em Documentos: € 12.940,93** (doze mil novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: € 666.628,64** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: € 537.804,48** (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: € 115.883,23** (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e três cêntimos).

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 05/08/2017 a 18/08/2017, na importância global, de **€237.656,90** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos).






CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

3. PESSOAL

3.1 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E ARQUIVO - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART.º 6.º DO D.L. N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

PROPOSTA: “Considerando que:

1. A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;

2. Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público);

3. Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável do órgão executivo, tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença, nos termos elencados na informação de 07/08//2017, com o registo n.º 15527, do vereador do Pelouro, Daniel Martins, pelo período compreendido entre 01/09/2017 e 31/08/2018.

O contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.

4. Na sequência da publicação da LOE 2017 e para efeitos do disposto no seu art. 51.º, n.º 1, conjugado com o n.º 4 do art. 44.º do Decreto-Lei de execução orçamental para 2017, a Presidente de Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.”


- 7 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores António Luís Fernandes Mendes e Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença. -----

3.2 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - APOIO AO PRÉ-ESCOLAR DE CONSTÂNCIA E MONTALVO - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART.º 6.º DO D.L. N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

PROPOSTA: “Considerando que: -----

1. A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP; -----

2. Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público); -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação e serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável do órgão executivo, tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença, nos termos elencados na informação de 07/08//2017, com o registo n.º 15526, do vereador do Pelouro, Daniel Martins, pelo período compreendido entre 01/09/2017 e 31/07/2018. -----

O contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. -----

4. Na sequência da publicação da LOE 2017 e para efeitos do disposto no seu art. 51.º, n.º 1, conjugado com o n.º 4 do art. 44.º do Decreto-Lei de execução orçamental para 2017, a Presidente de Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais. -----

Propõe-se que: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

A Câmara Municipal de Constância delibera emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de aproximadamente 4 meses, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença. -----

4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

4.1 - ASSOCIAÇÃO POPULAR E SOCIAL DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA A TUNA DA UNIVERSIDADE SÉNIOR -----

PROPOSTA: “Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião de 8 de setembro de 2016, atribuir à Associação Popular e Social de Constância um apoio de 25% sobre o valor total das despesas a apresentar, até a um montante máximo de 500,00 € (25% sobre 2.000,00 € apresentados em candidatura), para fazer face às despesas a efetuar com a confeção de trajes para a Tuna da Universidade Sénior.-----

Neste sentido, foram apresentados à Câmara Municipal os respetivos documentos de despesa, no valor total de 500,00€. -----

Verificando-se que a Coletividade apresentou os referidos documentos de despesa em 2017 e com data desse mesmo ano, quando o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo indica que as mesmas devem ter data e ser entregues no período de vigência da respetiva candidatura, no caso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, proponho: -----

1. Revogação da concessão do apoio concedido em reunião de Câmara de 8 de setembro de 2016; -----
2. Apreciação e eventual aprovação em sede de reunião de Câmara de um apoio de 25% sobre o valor total das despesas apresentadas: $25\% \times 500,00 \text{ €} = 125,00 \text{ €}$.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar de acordo com a proposta apresentada. -----

4.2 - APTET - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMO EQUESTRE E TREC - PEDIDO DE APOIO -----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Solicita a APTET – Associação Portuguesa de Turismo Equestre e Trec, um apoio financeiro para fazer face às despesas a realizar com a participação de cavaleiros daquela associação no Campeonato da Europa de Trec, prova que terá lugar em Lamotte – França, de 29 de agosto a 4 de setembro do corrente ano. -----

Neste sentido, e considerando: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 18/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-08-2017

1. A importância da participação daquela associação na Campeonato da Europa de Trec, valorizando o desporto nacional e o próprio país; -----

2. A participação de um cavaleiro natural do concelho de Constância, valorizando o nosso concelho e fomentando o aumento da prática desportiva nacional. -----

PROPONHO: A atribuição de um apoio financeiro no valor de 300,00 € à Associação Portuguesa de Turismo Equestre e Trec para os fins solicitados.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar de acordo com a proposta apresentada. -----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,